

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 66/1989 de 25 de Julho

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela respectiva, determino a aprovação do orçamento privativo para 1988 do seguinte estabelecimento de Saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1989.

Presidência do Governo, 11 de Julho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.